



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

PORTARIA Nº 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento protocolado no dia 28 de janeiro de 2026;

Considerando o fato de que a servidora concluiu o período aquisitivo exigido por Lei para o gozo de férias;

Considerando o Art. 101, § 5º da Lei Complementar nº 2.802/2024;

Considerando o disposto no Art. 80, I da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerar férias regulamentares remanescentes de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, a Srª **VANUSA DA PENHA RIBEIRO DOS SANTOS**, no cargo de Coordenadora Administrativa e Pessoal do IPS/SMJ, matrícula nº 10.087, no período de **02/02/2026 a 16/02/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 29 de janeiro de 2026.

DAVID RAASCH
Presidente Executivo do IPS/SMJ